



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores de Feliz-RS, Sala da
Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, 26 de setembro de 2017.

EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 039/2017, QUE “AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO A PERMITIR O USO DO
“AMORÃO” DO PARQUE MUNICIPAL, PARA A
MITRA DA DIOCESE DE MONTENEGRO –
PARÓQUIA SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo assinados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, e forte no artigo 172, INCISO II, do mesmo diploma, vem apresentar as seguintes emendas modificativas:

- FICA ALTERADO A REDAÇÃO DA EMENTA DO PROJETO DE LEI Nº 039/2017, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso do “Amorão”, da “Casa Branca” e da “Casa da Amora Morango e Chantilly” do Parque Municipal, para a Mitra da Diocese de Montenegro – Paróquia Santa Catarina e dá outras providências

- FICA ALTERADO O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 039/2017, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso do “Amorão”, da “Casa Branca” e da “Casa da Amora Morango e Chantilly” do Parque Municipal de Feliz, para a Mitra da Diocese de Montenegro – Paróquia Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 10.378.745/0016-29, no dia 09 de abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Após conversa com os organizadores do evento, foi possível verificar que existe uma necessidade maior de utilização do parque do que a inicialmente prevista.

Em conversa com o Poder Executivo, o mesmo não demonstrou qualquer tipo de oposição a cedência dos demais espaços públicos almejados pela Mitra.

Assim, para que a proposta do Projeto de Lei de fato venha ao encontro do que os organizadores do evento buscam, e assim evitar os procedimentos administrativos que venham a protelar a aprovação desta matéria, encaminhamos a presente emenda, incluindo a “Casa Branca” e a “Casa da Amora Morango e Chantilly”, para cedência a Mitra da Diocese de Montenegro – Paróquia Santa Catarina

Junior Freiburger
Vereador PSD

Rafael Auler
Vereador PMDB